



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

LEI Nº- 041 / 2001

**Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Sagrada Família.**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro da Sagrada Família, apontada no Livro de Protocolo A-1, às Fls. 138, sob o nº 1.856, Livro de Registro Integral de Títulos e Documentos B-6, às fls. 21, sob nº 1.582, em 19 de novembro de 2001, CNPJ nº 04.778.901/0001-60, com endereço na Rua da Subestação, nº 03, Bairro Sagrada Família, no Município de Barra - BA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2001.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal